EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 186 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
PROCESSO N° 073/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação: **EMPRESA MARIA DE FATIMA CAMARGO 28080804842**
Endereço:Rua Elio Francisco Cascininº 154 – Bairro Santa Luzia – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99887-0122 – E-mail: marciovalera98@gmail.com
CNPJ: 29.140.002/0001-68
Representantes Legais: **SENHORAMARIA DE FATIMA CAMARGO**,portadora da cédula de identidade RG nº35.605.534-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº280.808.048-42.
Valor Total R$ 207.554,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Borracharia, para as Secretarias de Limpeza Pública e Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 19,1600 Valor total: 958,00
Item 1 - CONCERTO DE PNEU DE CARRO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 19,1600 Valor total: 2.874,00
Item 2 - CONCERTO DE PNEU MICRO/GRADE NIVELADORA/TANQUE AGUA/MB 608, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 1.454,00
Item 2 - CONCERTO DE PNEU MICRO/GRADE NIVELADORA/TANQUE AGUA/MB 608, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 4.362,00
Item 3 - CONCERTO DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 62,1300 Valor total: 3.106,50
Item 3 - CONCERTO DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 62,1300 Valor total: 9.319,50
Item 4 - CONCERTO PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 184,5000 Valor total: 9.225,00
Item 4 - CONCERTO PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 184,5000 Valor total: 27.675,00
Item 5 - CONCERTO PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 231,5500 Valor total: 11.577,50
Item 5 - CONCERTO PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 231,5500 Valor total: 34.732,50
Item 6 - TROCA DE PNEU MICRO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 1.454,00
Item 6 - TROCA DE PNEU MICRO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 4.362,00
Item 7 - TROCA DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 62,8300 Valor total: 3.141,50
Item 7 - TROCA DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 62,8300 Valor total: 9.424,50
Item 8 - TROCA DE PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 187,8800 Valor total: 9.394,00
Item 8 - TROCA DE PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 187,8800 Valor total: 28.182,00
Item 9 - TROCA DE PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 231,5600 Valor total: 11.578,00
Item 9 - TROCA DE PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 231,5600 Valor total: 34.734,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pelo Gestor designado pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 – Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

3.4 – A **DETENTORA** deverá fornecer mensalmente, ou sempre que solicitado, relatório técnico das atividades realizadas, ao Gestor, nos termos do subitem 3.25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.5 – Constatadas irregularidades no objeto, o Gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.5.1 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

3.5.2 – Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Gestor, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores: Warley Gomes Mendes, Secretário de Limpeza Pública e CPF nº 357.866.878-80 e o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA

EMPRESA MARIA DE FATIMA CAMARGO 28080804842
MARIA DE FATIMA CAMARGO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

WARLEY GOMES MENDES
SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA
CPF Nº 357.866.878-80

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2021
PROCESSO N° 074/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA O. DE CASTRO RIBEIRO**

Endereço: Rua Oito de Março nº 884 – Bairro Estância São Expedito – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14)99741-4522
CNPJ: 28.996.001/0001-57
Representante Legal: **SENHOR OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO,** portador da cédula de identidade RG nº 7.984.049, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº891.568.898-87.
Valor Total R$ 656.780,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para a Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros, para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA O. DE CASTRO RIBEIRO
OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 408.893.048-74.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 10/08/2021 HORÁRIO: 09H00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Uniforme Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 1413/2021. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 02 (duas) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber: **PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Danilo Pantojo de Sá;**LDA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS – EIRELI**, representada pela Senhora Lilian Ferreira Azeredo. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Danilo Pantojo de Sá;**LDA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS – EIRELI**, representada pela Senhora Lilian Ferreira Azeredo, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 02**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: **PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Danilo Pantojo de Sá;**LDA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS – EIRELI**, representada pela Senhora Lilian Ferreira Azeredo, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR:LDA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS – EIRELI**, representada pela Senhora Lilian Ferreira Azeredo,com o valor total de **R$ 464.508,20**; **2º LUGAR:PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Danilo Pantojo de Sá,com o valor total de **R$ 465.333,60**. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109

da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

PRISCILA CARNEIRO BORGES
PRESIDENTE

CAMILA FALCI DOS SANTOS
MEMBRO

ANDRÉ LUIZ LIBERATO
MEMBRO

BRUNA WAIZBART DA SILVA
MEMBRO

PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.,
representada pelo Senhor Danilo Pantojo de Sá;

LDA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS – EIRELI,
representada pela Senhora Lilian Ferreira Azeredo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 10/08/2021 HORÁRIO: 13H30
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
OBJETO:A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção da EMEIEF Assentamento Zumbi dos Palmares, localizada na Rodovia Intermunicipal SP 261 no Assentamento Zumbi dos Palmares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizou-se sessão pública para o

recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 1413/2021. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 02 (duas) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber: **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA.**, sem representante;**P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pela Senhora Adriana da Silva Gonçalves.Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante:**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA.**, sem representante,a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente **HABILITADO** e **INABILITAR** o licitante: **P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pela Senhora Adriana da Silva Gonçalves, pelo seguinte motivo: não atendeu o subitem '**d.1.2'**, considerando ausência de apresentação de **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)**, com valor superior a 1.A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Iaras. Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, para o dia **20 DE AGOSTO DE 2021**, às **09h00**, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente.

PRISCILA CARNEIRO BORGES
PRESIDENTE

CAMILA FALCI DOS SANTOS
MEMBRO

ANDRÉ LUIZ LIBERATO
MEMBRO

BRUNA WAIZBART DA SILVA
MEMBRO

P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
representada pela Senhora Adriana da Silva Gonçalves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 070/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 16/07/2021, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA F.B. BORGES EQUIPAMENTOS – EIRELI**,CNPJ nº 24.754.357/0001-23,com sede na Avenida José Custodio de Oliveira nº 1984 –Bairro Centro– CEP87.300-020– Campo Mourão – PR,pelo valor total de R$227.540,00(duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 076/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 04/08/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESAADA HOME**

CARE EIRELI,CNPJ nº 22.384.125/0001-03,com sede na Rua Salvador Correa nº 603 –Bairro Jardim Vergueiro – CEP 18.030-130 – Sorocaba– SP,pelo valor total de R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais),**HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.08.13 16:43:42 -03'00'